

4.4.2.2001	CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	Não	2	R\$ 313,02	R\$ 626,04
4.4.2.2001	CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO - BORRACHA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	Não	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00
4.4.2.2001	CONJUNTO DE BOLAS DE VOLLEY - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	Não	1	R\$ 43,60	R\$ 43,60
4.4.2.2001	CONJUNTO DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	Não	2	R\$ 200,40	R\$ 400,80
4.4.2.2001	CONJUNTO JOGOS PROFESSORES - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	Não	2	R\$ 150,83	R\$ 301,66
4.4.2.2001	CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	Não	1	R\$ 50,40	R\$ 50,40
4.4.2.2001	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	Não	2	R\$ 506,74	R\$ 1.013,48
4.4.2.2001	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	Não	2	R\$ 232,47	R\$ 464,94
4.4.2.2001	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	Não	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00
4.4.2.2001	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	Não	1	R\$ 45,27	R\$ 45,27
4.4.2.2001	CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES - TECIDO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	Não	4	R\$ 252,00	R\$ 1.008,00
4.4.2.2001	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	Não	2	R\$ 277,25	R\$ 554,50
4.4.2.2001	CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	Não	3	R\$ 120,76	R\$ 362,28
4.4.2.2001	CONJUNTO DE TELEFONE - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	Não	2	R\$ 142,30	R\$ 284,60
4.4.2.2001	CONJUNTO DE BOLAS - BORRACHA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	Não	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
4.4.2.2001	CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS - MADEIRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	Não	4	R\$ 157,47	R\$ 629,88
4.4.2.2001	CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	Não	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
4.4.2.2001	CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	Não	2	R\$ 390,43	R\$ 780,86
4.4.2.2001	CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	Não	1	R\$ 53,70	R\$ 53,70
4.4.2.2001	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	Não	1	R\$ 41,00	R\$ 41,00
4.4.2.2001	TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	Não	1	R\$ 65,04	R\$ 65,04
4.4.2.2001	CONJUNTO PASSA PEÇA - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	Não	3	R\$ 80,90	R\$ 242,70
4.4.2.2001	BANDINHA RÍTMICA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	Não	4	R\$ 145,50	R\$ 582,00
4.4.2.2001	CONJUNTO DOMINÓ COM TEXTURA - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	Não	3	R\$ 114,53	R\$ 343,59
4.4.2.2001	CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E	Não	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00

		PEDAGÓGICO		
TOTAL GERAL		116	R\$ 8.935,85	R\$ 20.255,91
11 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO				
Mês INICIAL:		Mês FINAL:		
12/2013		05/2024		
EMPENHOS				
SUBAÇÃO	NÚMERO	VALOR		
4.4.2.2001	2013NE689543	R\$ 20.255,91		
TOTAL EMPENHO		R\$ 20.255,91		
12 - ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)				

(*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESAO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012, a Prefeitura Municipal de FORQUILHA compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

I – Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

II – Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas.

III – Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

IV – Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, e no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo município, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

V – Incluir no orçamento anual do município os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VI – Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 12, § 4º e 13 da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

VII – Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

VIII – Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente, na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

IX - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

X - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento.

XI - Lançar em patrimônio, vistoriar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira do montante correspondente, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) caso necessário.

XII - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.

XIII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XIV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo VI, da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XV - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XVI - Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XVII - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XVIII - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XIX - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XX - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico www.fnde.gov.br.

XXI - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXII - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

CAMARA MUNICIPAL DE
276
FLS
4474

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Municipal.

Brasília/DF, 23 de MARÇO de 2023.

EDINARDO RODRIGUES FILHO
PREF MUN DE FORQUILHA
VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por EDINARDO RODRIGUES FILHO - CPF: 992.044.103-10 em 23/03/2023 16:13:31



☐ Execução Física

Subação: Adquirir, por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, brinquedos didáticos para as escolas de educação infantil da rede municipal de ensino.

Descrição do Item	Contratos Anexados	Notas Fiscais Anexadas	Quantidade do Termo	Quantidade Recebida	Objetivo %	Distribuição de Bens
Bandinha rítmica	1	1	4	4	100	
Casinha de boneca - madeira	0	0	2		0	
Cavalo de balanço - madeira	0	0	10		0	
Conjunto caixa brinquedoteca - MDF	1	1	2	2	100	
Conjunto de avião BI-Plano - madeira	0	0	2		0	
Conjunto de berço para bonecas - metal	0	0	3		0	
Conjunto de bicho com filhotes - tecido	1	1	4	4	100	
Conjunto de blocos lógicos - MDF	1	1	3	3	100	
Conjunto de bolas - borracha	1	1	2	2	100	
Conjunto de bolas com guizo - borracha	1	1	2	2	100	
Conjunto de bolas de basquete - vinil	1	1	1	1	100	
Conjunto de bolas de futebol - vinil	1	1	1	1	100	
Conjunto de bolas de volley - vinil	1	1	1	1	100	
Conjunto de boneca bebê branca - vinil	1	1	1	1	100	
Conjunto de boneca bebê negra - vinil	1	1	1	1	100	
Conjunto de boneca menina branca - vinil	1	1	1	1	100	
Conjunto de boneca menina negra - vinil	1	1	1	1	100	
Conjunto de boneco menino branco - vinil	1	1	1	1	100	
Conjunto de boneco menino negro - vinil	1	1	1	1	100	
Conjunto de caminhão Coletor de Lixo - plástico	1	1	2	2	100	
Conjunto de caminhão tipo Bombeiro - plástico	1	1	2	2	100	
Conjunto de caminhão tipo caçamba - plástico	1	1	2	2	100	
Conjunto de caminhão tipo cegonha - plástico	1	1	2	2	100	
Conjunto de carrinho de boneca - metal	0	0	3		0	
Conjunto de encaixe de blocos - madeira	1	1	4	4	100	
Conjunto de Encaixes - Cabeça Mamãe e Filhotes - papelão	0	0	10		0	
Conjunto de Fantoche Animais Domésticos	1	1	1	1	100	
Conjunto de Fantoche Folclore	1	1	1	1	100	
Conjunto de jogo de peças sopradas para encaixe - plástico	1	1	2	2	100	
Conjunto de máquina fotográfica - plástico	1	1	2	2	100	
Conjunto de Quebra - Cabeça Progressivo - papelão	0	0	10		0	
Conjunto de telefone - plástico	1	1	2	2	100	
Conjunto dominó com textura - MDF	1	1	3	3	100	
Conjunto Fantoche Família Branca	1	1	1	1	100	



Subação: Adquirir, por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, brinquedos didáticos para as escolas de educação infantil da rede municipal de ensino.

Descrição do Item	Contratos Anexados	Notas Fiscais Anexadas	Quantidade do Termo	Quantidade Recebida	Objetivo %	Distribuição de Bens
Conjunto Fantoche Família Negra	1	1	1	1	100	
Conjunto jogo da memória com textura - MDF	1	1	3	3	100	
Conjunto jogos profissões - MDF	1	1	2	2	100	
Conjunto passa peça - MDF	1	1	3	3	100	
Fogão - MDF	0	0	5		0	
Geladeira - MDF	0	0	5		0	
Pia de cozinha - MDF	0	0	5		0	
Teatro de Fantoche - madeira	1	1	1	1	100	
Teatro de Fantoche - tecido	1	1	1	1	100	

Execução Financeira

Contratos

Fornecedor: ()

Número do Contrato	Composição do Contrato	Quantidade	Valor Total
Existem contratos com pendências de preenchimento.			

Fornecedor: ()

Número do Contrato	Composição do Contrato	Quantidade	Valor Total
Existem contratos com pendências de preenchimento.			

Gerar PDF

Notas

Fornecedor: ()

Existem notas fiscais com pendências de preenchimento.

Gerar PDF

Demonstrativo de Receitas e Despesas

Declaração de Informações Financeiras ainda nao foi assinada.

Documentos de Despesa



Demonstrativo de Receitas e Despesas

Data do Documento	Número Documento	Tipo Documento	Fornecedor	QTD Itens	Valor
	35858	Nota Fiscal			0,00
	24365	Nota Fiscal			0,00
				Total	0,00

Gerar PDF

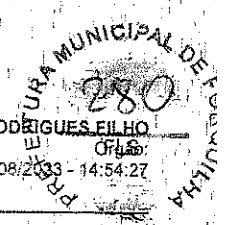
Relação de Pagamentos

Data Transação	Tipo de Pagamento	Número da Transação	Tipo de Documento	Numero do Documento	Favorecido CNPJ/CPF	Valor
Nao foram encontrados registros						

Gerar PDF

Extrato Bancário

Banco	Agência	Conta Corrente	Saldo em Conta Corrente	Saldo Aplicado
1 - Banco do Brasil	3919	000014777X	28414.40	



Plano Trabalho
 Execução e Acompanhamento

Monitoramento

Município: Forquilha Termo de compromisso: 201304769/2013 Valor Total do Termo: 20.255,91 Valor Total Adquirido: 11.235,91

Valor

Informar a quantidade recebida para cada um dos itens.

Ações		Descrição da Subação		Quantidade Recebida	
<input checked="" type="checkbox"/>	Adquirir, por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, brinquedos didáticos para as escolas de educação infantil da rede municipal de ensino.			De acordo com o termo	
Contratação		Aquisição			
Descrição do Item	Quantidade do Termo	Valor Referência	Quantidade recebida	Valor Aquisição	Valor Total Adquirido
Bandinha rítmica	4	145,50	4	145,50	582,00
Conjunto caixa brindes/oteca - MDF	2	390,43	2	390,43	780,86
Conjunto de bicho com fitões e tecido	4	252,00	4	252,00	1.008,00
Conjunto de blocos lógicos - MDF	3	148,25	3	148,25	444,75
Conjunto de bolas borracha	2	70,00	2	70,00	140,00
Conjunto de bolas com guizo - borracha	2	79,00	2	79,00	158,00
Conjunto de bolas de basquete - vinil	1	50,40	1	50,40	50,40
Conjunto de bolas de futebol - vinil	1	53,70	1	53,70	53,70
Conjunto de bolas de volley - vinil	1	43,60	1	43,60	43,60
Conjunto de boneca bebê branca - vinil	1	330,00	1	330,00	330,00
Conjunto de boneca bebê negra - vinil	1	330,00	1	330,00	330,00
Conjunto de boneca menina branca - vinil	1	290,00	1	290,00	290,00
Conjunto de boneca menina negra - vinil	1	290,00	1	290,00	290,00
Conjunto de boneco menino branco - vinil	1	290,00	1	290,00	290,00
Conjunto de boneco menino negro - vinil	1	290,00	1	290,00	290,00
Conjunto de caminhão coletor de lixo - plástico	2	277,25	2	277,25	554,50

Ações		Descrição da Subação		Quantidade Recebida		
Descrição do Item	Contratação		Aquisição			
	Quantidade do Termo	Valor Referência	Quantidade recebida	Valor Aquisição	Valor Total Adquirido	
Conjunto de caminhão tipo Bombeiro - plástico	2	334,83	2	334,83	669,66	
Conjunto de caminhão tipo caçamba - plástico	2	232,47	2	232,47	464,94	
Conjunto de caminhão tipo cegonha - plástico	2	506,74	2	506,74	1.013,48	
Conjunto de encaixe de blocos - madeira	4	157,47	4	157,47	629,88	
Conjunto de Fantoches Animais Domésticos	1	35,00	1	35,00	35,00	
Conjunto de Fantoches Folclore	1	43,40	1	43,40	43,40	
Conjunto de jogo de peças sopradas para encaixe - plástico	2	313,02	2	313,02	626,04	
Conjunto de máquina fotográfica - plástico	2	200,40	2	200,40	400,80	
Conjunto de telefone - plástico	2	142,30	2	142,30	284,60	
Conjunto domo com textura - MDF	3	114,53	3	114,53	343,59	
Conjunto Fantoches Família Branca	1	45,27	1	45,27	45,27	
Conjunto Fantoches Família Negra	1	41,00	1	41,00	41,00	
Conjunto jogo da memória com textura - MDF	3	120,76	3	120,76	362,28	
Conjunto jogos profissões - MDF	2	150,83	2	150,83	301,66	
Conjunto passa peça - MDF	3	80,90	3	80,90	242,70	
Teatro de Fantoches - madeira	1	65,04	1	65,04	65,04	
Teatro de Fantoches - tecido	1	30,76	1	30,76	30,76	
Valor Total da Subação				11.235,91		

Total de Registros: 1

Salvar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 8595



**EXTRATO DE EXECUÇÃO DO
PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR**

IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO

01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS		02 - EXERCÍCIO 2012
03 - Nº PROCESSO 23400005213201262		
04 - NOME DA PREFEITURA PREF MUN DE FORQUILHA		05 - Nº DO CNPJ 07.673.106/0001-03
06 - ENDEREÇO AV. CRIANÇA DANTE VALERIO, 481 481 - CENTRO	07 - MUNICÍPIO FORQUILHA	08 - UF CE
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)		
09 - NOME EDINARDO RODRIGUES FILHO		10 - CPF 992.044.103-10

DADOS DA OBRA ATENDIDA

ID OBRA ATENDIDA	Nº PROCESSO DA OBRA ATENDIDA	Nº CONVÊNIO/ANO DA OBRA ATENDIDA	SUBAÇÃO
20120	23400000597201146	/	4.2.11.4
20120	23400000597201146	/	4.2.11.7

IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS

SUBAÇÃO	TIPO	TIPO DE SUBAÇÃO	METAS QUANTITATIVAS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
4.2.11.4	GIRA GIRA - CARROSSEL - CR (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
4.2.11.4	ARQUIVO DE AÇO - 4 GAVETAS PASTAS SUSPENSAS - AQ2	MOBILIÁRIO	1	R\$ 343,33	R\$ 343,33
4.2.11.4	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA CAP. 50 L - LX1 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	3	R\$ 487,67	R\$ 1.463,01
4.2.11.4	LIXEIRA 50L COM PEDAL E TAMPA - LX2 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	6	R\$ 84,85	R\$ 509,10
4.2.11.4	QUADRO DE AVISOS CORTIÇA 100 X 150 CM - QC (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	2	R\$ 142,51	R\$ 285,02
4.2.11.4	CARROS COLETORES DE LIXO - CAP 120L - CL (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	2	R\$ 172,34	R\$ 344,68
4.2.11.4	QUADRO BRANCO 0,90 X 1,20M - QB (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	4	R\$ 107,34	R\$ 429,36
4.2.11.4	ARMÁRIO SUSPENSO DE AÇO - PRIMEIROS SOCORROS - AM3	MOBILIÁRIO	1	R\$ 454,72	R\$ 454,72
4.2.11.4	QUADRO MURAL DE FELTRO 0,90 X 1,20M - QM (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	4	R\$ 95,68	R\$ 382,72
4.2.11.4	ROUPEIRO DE AÇO - 04 CORPOS E 16 PORTAS - AM1 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	3	R\$ 526,33	R\$ 1.578,99
4.2.11.4	ARMÁRIO ALTO EM AÇO, 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS C/ CHAVE - AQ1	MOBILIÁRIO	4	R\$ 546,80	R\$ 2.187,20
4.2.11.4	KIT COLCHONETES (100X60 CM) - ESPESSURA 03CM - CO2 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	2	R\$ 29,63	R\$ 59,26
4.2.11.4	CADEIRA - CRIANÇAS 5 E 6 ANOS - C5 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	24	R\$ 35,00	R\$ 840,00
4.2.11.4	BALANÇO COM 04 LUGARES - BA (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
4.2.11.4	GANGORRA DE POLIETILENO - 3 LUGARES - GA (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
4.2.11.4	KIT COLCHONETES (1,85X0,65X0,05M) - CO3 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
4.2.11.4	CADEIRA - CRIANÇAS 4 E 6 ANOS - C3 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	16	R\$ 35,60	R\$ 569,60
4.2.11.4	BANCO RETANG. EM MDF PARA 4 CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS - B1 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	8	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00
4.2.11.4	MESA COLETIVA QUADRADA PARA 4 CRIANÇAS DE 02 A 04 ANOS - M2 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	4	R\$ 127,00	R\$ 508,00
4.2.11.4	MESA COLETIVA QUADRADA - CRIANÇAS DE 4 E 6 ANOS - M3 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	4	R\$ 127,00	R\$ 508,00
4.2.11.4	CADEIRA EM FERRO P/ CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS - C2 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	16	R\$ 35,60	R\$ 569,60
4.2.11.4	BERÇO DE MADEIRA (COM COLCHÃO 10CM DE ESPESSURA) - 130X60CM - SEM GAVETAS - BC1 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	7	R\$ 688,80	R\$ 4.821,60

4.2.11.4	MESA REDONDA ADULTO - 100 CM - M7 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	1	R\$ 251,00	R\$ 251,00
4.2.11.4	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊ EM FERRO - C1 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	3	R\$ 126,78	R\$ 380,34
4.2.11.4	CASINHA DE BONECA - CS (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
4.2.11.4	CADEIRA SEM BRAÇO, COM RODINHAS E ALTURA REGULÁVEL - C4 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
4.2.11.4	MESA DE REUNIÃO - 8 LUGARES (200X80CM) - M5 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	1	R\$ 402,67	R\$ 402,67
4.2.11.4	MESA DE TRABALHO - M6	MOBILIÁRIO	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
4.2.11.4	BANHEIRA PARA BEBÊ DE PLÁSTICO PVC OU FIBRA DE VIDRO - BN1 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	2	R\$ 28,23	R\$ 56,46
4.2.11.4	PLACAS EM TATAME DE EVA DE ENCAIXE (100X100X20 MM) - TA1 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	16	R\$ 54,00	R\$ 864,00
4.2.11.4	SOFA 02 LUGARES - SF1	MOBILIÁRIO	2	R\$ 465,67	R\$ 931,34
4.2.11.4	ESCORREGADOR EM POLIETILENO - ES (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
4.2.11.4	MESA INDIVIDUAL - CRIANÇAS DE 5 E 6 ANOS - M4 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	24	R\$ 68,00	R\$ 1.632,00
4.2.11.4	CADEIRA ESTOFADA COM BRAÇO - C7	MOBILIÁRIO	8	R\$ 90,10	R\$ 720,80
4.2.11.4	TÚNEL LÚDICO EM POLIETILENO - TL	MOBILIÁRIO	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
4.2.11.4	CADEIRA COM BRAÇO, RODINHAS E ALTURA REGULÁVEL - C6 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	3	R\$ 179,00	R\$ 537,00
4.2.11.4	MESA RETANG. EM MDF PARA 4 CRIANÇAS DE 03 A 05 ANOS - M1 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	4	R\$ 160,50	R\$ 642,00
4.2.11.4	CADEIRA DE REFEIÇÃO PARA ADULTOS - C8 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
4.2.11.7	APARELHO DE SOM MICROSYSTEM - MS (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	4	R\$ 348,60	R\$ 1.394,40
4.2.11.7	APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS - MODELOS SPLIT HIGH WALL	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00
4.2.11.7	BATEDEIRA - CINCO VELOCIDADES - BT (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 162,63	R\$ 325,26
4.2.11.7	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - MODELOS SPLIT HIGH WALL	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 846,00	R\$ 1.692,00
4.2.11.7	LIQUIDIFICADOR COM 02 VELOCIDADES - LQ2 (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	3	R\$ 82,57	R\$ 247,71
4.2.11.7	VENTILADOR DE TETO - VT (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	8	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
4.2.11.7	DVD/PLAYER - DVD (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 215,33	R\$ 430,66
4.2.11.7	TV DE LCD DE 32" - TV (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 1.530,75	R\$ 3.061,50
4.2.11.7	FREEZER 420 L HORIZONTAL - FZ (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 1.649,00	R\$ 1.649,00
4.2.11.7	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8 KG - MQ (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 932,00	R\$ 932,00
4.2.11.7	MULTIPROCESSADOR - 1 VELOCIDADE - MT (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 382,33	R\$ 382,33
4.2.11.7	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE 410 L - RF1 (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 2.132,00	R\$ 4.264,00
4.2.11.7	ESPRESSO DE FRUTAS SEMI-INDUSTRIAL - EP (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 190,37	R\$ 190,37
4.2.11.7	MÁQUINA SECADORA - 10 KG - SC (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 1.322,33	R\$ 1.322,33
4.2.11.7	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO - PR (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	3	R\$ 429,00	R\$ 1.287,00
4.2.11.7	CAFETEIRA ELÉTRICA - CF (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 103,23	R\$ 103,23
4.2.11.7	ESTERILIZADOR - 6 MAMADEIRAS MICROONDAS - ES (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 96,60	R\$ 193,20
4.2.11.7	FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - FG2 (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 305,67	R\$ 305,67
4.2.11.7	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - 8L - LQ1 (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 668,67	R\$ 668,67
4.2.11.7	FERRO ELÉTRICO A SECO - FR (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 50,97	R\$ 101,94

4.2.11.7	CENTRIFUGA DE FRUTAS - 800W - CT (MODELO PROINFANCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 274,70	R\$ 274,70
4.2.11.7	COIFA INDUSTRIAL DE EXAUSTÃO - CO (MODELO PROINFANCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 1.910,50	R\$ 1.910,50
4.2.11.7	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO POT. 125-145 - BB1 (MODELO PROINFANCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 1.139,00	R\$ 2.278,00
4.2.11.7	GELADEIRA FRÓSTFREE - CAPACIDADE 250 L - RF2 (MODELO PROINFANCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 1.399,00	R\$ 1.399,00
4.2.11.7	MICROONDAS 27 L - MI (MODELO PROINFANCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 329,40	R\$ 658,80
4.2.11.7	BALANÇA DE PRATO - CAPACIDADE 15 KG - BL (MODELO PROINFANCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 610,30	R\$ 610,30
4.2.11.7	FOGÃO INDUSTRIAL - 06 BOCAS - FG1 (MODELO PROINFANCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 1.482,33	R\$ 1.482,33
TOTAL GERAL			268	R\$ 34.964,43	R\$ 66.816,70

11 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

MÊS INICIAL: 02/2013	MÊS FINAL: 11/2023
--------------------------------	------------------------------

EMPENHOS		
SUBAÇÃO	NÚMERO	VALOR
4.2.11.4	2012NE688410	R\$ 35.731,80
4.2.11.7	2012NE688569	R\$ 31.084,90
TOTAL EMPENHO		R\$ 66.816,70

12 - ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012, a Prefeitura Municipal de FORQUILHA compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

I - Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

II - Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas.

III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços; beneficiários dos pagamentos realizados pelo município, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

V - Incluir no orçamento anual do município os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VI - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras; bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 12, § 4º e 13 da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

VII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

VIII - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente, na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

IX - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

X - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento.

XI - Lançar em patrimônio, vistoriar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais; sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira do montante correspondente, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) caso necessário.

XII - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.

XIII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XIV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo VI, da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XV - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XVI - Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XVII - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XVIII - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XIX - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XX - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da

aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico www.fnde.gov.br.



XXI - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXII - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Municipal.

Brasília/DF, 26 de DEZEMBRO de 2022.

EDINARDO RODRIGUES FILHO

PREF MUN DE FORQUILHA

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por EDINARDO RODRIGUES FILHO - CPF: 992.044.103-10 em 27/12/2022 09:50:39



Execução Física

Subação: Adquirir mobiliário para as escolas de educação infantil da rede municipal de ensino (Proinfância tipo C).

Descrição do Item	Contratos Anexados	Notas Fiscais Anexadas	Quantidade do Termo	Quantidade Recebida	Objetivo %	Distribuição de Bens
Armário alto em aço; 2 portas e 4 prateleiras c/ chave - AQ1	1	1	4	4	100	01
Armário suspenso de aço - primeiros socorros - AM3	0	0	1		0	01
Arquivo de aço - 4 gavetas pastas suspensas - AQ2	0	0	1		0	01
Balanço com 04 lugares - BA (Modelo PROINFÂNCIA)	1	1	1	1	100	01
Banco retang. em MDF para 4 crianças de 3 a 5 anos - B1 (Modelo PROINFÂNCIA)	1	1	8	8	100	01
Banheira para bebê de plástico PVC ou fibra de vidro - BN1 (Modelo PROINFÂNCIA)	1	1	2	2	100	01
Berço de madeira (com colchão 10 cm de espessura) - 130x60 cm - sem gavetas - BC1 (Modelo PROINFÂNCIA)	1	1	7	7	100	01
Cadeira alta de alimentação para bebê em ferro - C1 (Modelo PROINFÂNCIA)	1	1	3	3	100	01
Cadeira com braço, rodinhas e altura regulável - C6 (Modelo PROINFÂNCIA)	1	1	3	3	100	01
Cadeira - crianças 4 e 6 anos - C3 (Modelo PROINFÂNCIA)	1	1	16	16	100	01
Cadeira - crianças 5 e 6 anos - C5 (Modelo PROINFÂNCIA)	1	1	24	24	100	01
Cadeira de refeição para adultos - C8 (Modelo PROINFÂNCIA)	1	1	4	4	100	01
Cadeira em ferro p/ crianças de 2 a 4 anos - C2 (Modelo PROINFÂNCIA)	1	1	16	16	100	01
Cadeira estofada com braço - C7	1	1	8	8	100	01
Cadeira sem braço, com rodinhas e altura regulável - C4 (Modelo PROINFÂNCIA)	1	1	20	20	100	01
Carros coletores de lixo - Cap 120L - CL (Modelo PROINFÂNCIA)	0	0	2		0	01
Casinha de boneca - CS (Modelo PROINFÂNCIA)	1	1	1	1	100	01
Conjunto Lixeira coileta seletiva cap. 50 L - LX1 (Modelo PROINFÂNCIA)	0	0	3		0	01
Escorregador em Polietileno - ES (Modelo PROINFÂNCIA)	1	1	1	1	100	01
Gangorra de Polietileno - 3 lugares - GA (Modelo PROINFÂNCIA)	1	1	1	1	100	01
Gira gira - Carróssel - CR (Modelo PROINFÂNCIA)	1	1	1	1	100	01
KIT Colchonetes (100x60 cm) - espessura 03cm - CO2 (Modelo PROINFÂNCIA)	1	1	2	2	100	01
KIT Colchonetes (1,85X0,85X0,05m) - CO3 (Modelo PROINFÂNCIA)	1	1	10	10	100	01
Lixeira 50 L com pedal e tampa - LX2 (Modelo PROINFÂNCIA)	0	0	6		0	01



Subação: Adquirir mobiliário para as escolas de educação infantil da rede municipal de ensino (Proinfância tipo C).

Descrição do Item	Contratos Anexados	Notas Fiscais Anexadas	Quantidade do Termo	Quantidade Recebida	Objetivo %	Distribuição de Bens
Mesa coletiva quadrada - crianças de 4 e 6 anos - M3 (Modelo PROINFÂNCIA)	1	1	4	4	100	01
Mesa coletiva quadrada para 4 crianças de 02 a 04 anos - M2 (Modelo PROINFÂNCIA)	1	1	4	4	100	01
Mesa de reunião - 8 lugares (200x80cm) - M5 (Modelo PROINFÂNCIA)	1	1	1	1	100	01
Mesa de trabalho - M6	1	1	3	3	100	01
Mesa individual - crianças de 5 e 6 anos - M4 (Modelo PROINFÂNCIA)	1	1	24	24	100	01
Mesa redonda adulto - 100 cm - M7 (Modelo PROINFÂNCIA)	1	1	1	1	100	01
Mesa retang. em MDF para 4 crianças de 03 a 05 anos - M1 (Modelo PROINFÂNCIA)	1	1	4	4	100	01
Placas em tatame de EVA de encaixe (100x100x20 mm) - TA1 (Modelo PROINFÂNCIA)	1	1	16	16	100	01
Quadro branco 0,90 x 1,20m - QB (Modelo PROINFÂNCIA)	0	0	4		0	01
Quadro de avisos Cortiça 100 x 150 cm - QC (Modelo PROINFÂNCIA)	0	0	2		0	01
Quadro mural de feltro 0,90 x 1,20m - QM (Modelo PROINFÂNCIA)	0	0	4		0	01
Roupeiro de aço - 04 corpos e 16 portas - AM1 (Modelo PROINFÂNCIA)	0	0	3		0	01
Sofá 02 lugares - SF1	1	1	2	2	100	01
Túnel lúdico em polietileno - TL	1	1	1	1	100	01

Subação: Adquirir equipamentos para as escolas de educação infantil da rede municipal de ensino (Proinfância tipo C):

Descrição do Item	Contratos Anexados	Notas Fiscais Anexadas	Quantidade do Termo	Quantidade Recebida	Objetivo %	Distribuição de Bens
Aparelho de ar condicionado 12.000 BTUs - Modelos Split High Wall	0	0	2		0	01
Aparelho de ar condicionado 30.000 BTUs - Modelos Split High Wall	0	0	1		0	01
Aparelho de som Microsystem - MS (Modelo PROINFÂNCIA)	0	0	4		0	01
Balança de prato - Capacidade 15 Kg - BL (Modelo PROINFÂNCIA)	1	1	1	1	100	01
Batedeira - cinco velocidades - BT (Modelo PROINFÂNCIA)	1	1	2	2	100	01
Bebedouro Elétrico Conjugado pot. 125-145 - BB1 (Modelo PROINFÂNCIA)	1	1	2	2	100	01
Cafeteira Elétrica - CF (Modelo PROINFÂNCIA)	1	1	1	1	100	01
Centrifuga de Frutas - 800W - CT (Modelo PROINFÂNCIA)	1	1	1	1	100	01
Coifa industrial de exaustão - CO (Modelo PROINFÂNCIA)	1	1	1	1	100	01
DVD player - DVD (Modelo PROINFÂNCIA)	0	0	2		0	01



Subação: Adquirir equipamentos para as escolas de educação infantil da rede municipal de ensino (Proinfância tipo C).

Descrição do Item	Contratos Anexados	Notas Fiscais Anexadas	Quantidade do Termo	Quantidade Recebida	Objetivo %	Distribuição de Bens
Espremedor de frutas semi-industrial - EP (Modelo PROINFÂNCIA)	1	1	1	1	100	01
Esterilizador - 6 mamadeiras microondas - ES (Modelo PROINFÂNCIA)	1	1	2	2	100	01
Ferro elétrico a seco - FR (Modelo PROINFÂNCIA)	1	1	2	2	100	01
Fogão 04 bocas de uso doméstico - FG2 (Modelo PROINFÂNCIA)	1	1	1	1	100	01
Fogão industrial - 06 bocas - FG1 (Modelo PROINFÂNCIA)	1	1	1	1	100	01
Freezer 420.L horizontal - FZ (Modelo PROINFÂNCIA)	1	1	1	1	100	01
Geladeira de uso doméstico frostfree 410 L - RF1 (Modelo PROINFÂNCIA)	1	1	2	2	100	01
Geladeira Frostfree - Capacidade 250 L - RF2 (Modelo PROINFÂNCIA)	1	1	1	1	100	01
Liquidificador com 02 velocidades - LQ2 (Modelo PROINFÂNCIA)	1	1	3	3	100	01
Liquidificador Industrial - 8L - LQ1 (Modelo PROINFÂNCIA)	1	1	1	1	100	01
Máquina de lavar roupa capacidade de 8 kg - MQ (Modelo PROINFÂNCIA)	1	1	1	1	100	01
Máquina secadora - 10 kg - SC (Modelo PROINFÂNCIA)	1	1	1	1	100	01
Microondas 27 L - MI (Modelo PROINFÂNCIA)	1	1	2	2	100	01
Multiprocessador - 1 velocidade - MT (Modelo PROINFÂNCIA)	1	1	1	1	100	01
Purificador de água refrigerado - PR (Modelo PROINFÂNCIA)	1	1	3	3	100	01
TV de LCD de 32" - TV (Modelo PROINFÂNCIA)	0	0	2		0	01
Ventilador de teto - VT (Modelo PROINFÂNCIA)	0	0	8		0	01

Execução Financeira

Contratos

Fornecedor: ()

Número do Contrato	Composição do Contrato	Quantidade	Valor Total
Existem contratos com pendências de preenchimento.			

Fornecedor: (90.367.530/0012-1)

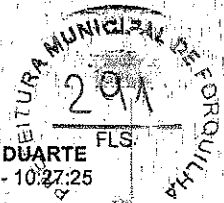
Número do Contrato	Composição do Contrato	Quantidade	Valor Total
140114001		29	23.330,00

Subação:

Itens:

Adquirir mobiliário

Armário alto em aço, 2 portas e 4 prateleiras c/ chave - AQ1



Fornecedor: (90.367.530/0012-1)

Número do Contrato	Composição do Contrato	Quantidade	Valor Total
para as escolas de educação infantil da rede municipal de ensino (Proinfância tipo C).	Balço com 04 lugares - BA (Modelo PROINFÂNCIA)		
	Banco retang. em MDF para 4 crianças de 3 a 5 anos - B1 (Modelo PROINFÂNCIA)		
	Banheira para bebê de plástico PVC ou fibra de vidro - BN1 (Modelo PROINFÂNCIA)		
	Berço de madeira (com colchão 10 cm de espessura) - 130x60 cm - sem gavetas - BC1 (Modelo PROINFÂNCIA)		
	Cadeira alta de alimentação para bebê em ferro - C1 (Modelo PROINFÂNCIA)		
	Cadeira com braço, rodinhas e altura regulável - C6 (Modelo PROINFÂNCIA)		
	Cadeira - crianças 4 e 6 anos - C3 (Modelo PROINFÂNCIA)		
	Cadeira - crianças 5 e 6 anos - C5 (Modelo PROINFÂNCIA)		
	Cadeira de refeição para adultos - C8 (Modelo PROINFÂNCIA)		
	Cadeira em ferro p/ crianças de 2 a 4 anos - C2 (Modelo PROINFÂNCIA)		
	Cadeira estofada com braço - C7		
	Cadeira sem braço, com rodinhas e altura regulável - C4 (Modelo PROINFÂNCIA)		
	Casinha de boneca - CS (Modelo PROINFÂNCIA)		
	Escorregador em Polietileno - ES (Modelo PROINFÂNCIA)		
	Gangorra de Polietileno - 3 lugares - GA (Modelo PROINFÂNCIA)		
	Gira gira - Carrossel - CR (Modelo PROINFÂNCIA)		
	KIT Colchonetes (100x60 cm) - espessura 03cm - CO2 (Modelo PROINFÂNCIA)		
	KIT Colchonetes (1,85X0,65X0,05m) - CO3 (Modelo PROINFÂNCIA)		
	Mesa coletiva quadrada - crianças de 4 e 6 anos - M3 (Modelo PROINFÂNCIA)		
	Mesa coletiva quadrada para 4 crianças de 02 a 04 anos - M2 (Modelo PROINFÂNCIA)		
Mesa de reunião - 8 lugares (200x80cm) - M5 (Modelo PROINFÂNCIA)			
Mesa de trabalho - M6			
Mesa individual - crianças de 5 e 6 anos - M4 (Modelo PROINFÂNCIA)			
Mesa redonda adulto - 100 cm - M7 (Modelo PROINFÂNCIA)			
Mesa retang. em MDF para 4 crianças de 03 a 05 anos - M1 (Modelo PROINFÂNCIA)			



Fornecedor: (90.367,530/0012-1)

Número do Contrato	Composição do Contrato	Quantidade	Valor Total
	Sofá 02 lugares - SF1		
	Túnel lúdico em polietileno - TL		

Fornecedor: ()

Número do Contrato	Composição do Contrato	Quantidade	Valor Total
Existem contratos com pendências de preenchimento.			

Gerar PDF

Notas

Fornecedor: ()

Existem notas fiscais com pendências de preenchimento.

Gerar PDF

Demonstrativo de Receitas e Despesas

Declaração de Informações Financeiras ainda nao foi assinada.

Documentos de Despesa

Data do Documento	Número Documento	Tipo Documento	Fornecedor	QTD Itens	Valor
	1007	Nota Fiscal			0,00
11/02/2014	637	Nota Fiscal			0,00
11/02/2014	637	Nota Fiscal			0,00
Total					0,00

Gerar PDF

Relação de Pagamentos

Data Transação	Tipo de Pagamento	Número da Transação	Tipo de Documento	Numero do Documento	Favorecido CNPJ/CPF	Valor
Nao foram encontrados registros						

Gerar PDF

Extrato Bancário

Banco	Agência	Conta Corrente	Saldo em Conta Corrente	Saldo Aplicado
1 - Banco do Brasil	3919	0000135156	40871.74	



Plano Trabalho
 Execução e Acompanhamento

Monitoramento

Município: Forquilha - Termo de compromisso nº 6595/2013 Valor Total do Termo: 66.816,70 Valor Total Adquirido: 50.527,21

Valor

Informar a quantidade recebida para cada um dos itens.

Ações		Descrição da Subação		Quantidade Recebida	
<input checked="" type="checkbox"/>	Adquirir mobiliário para as escolas de educação infantil da rede municipal de ensino (Proinfância tipo C).				
Contratação		Aquisição			
Descrição do Item	Quantidade do Termo	Valor Referência	Quantidade recebida	Valor Aquisição	Valor Total Adquirido
Armário alto em aço, 2 portas e 4 prateleiras c/ chave - AQ1	4	546,80	4	546,80	2.187,20
Balanco com 04 lugares - BA (Modelo PROINFANCIA)	1	1.100,00	1	1.100,00	1.100,00
Banco retang. em MDF para 4 crianças de 3 a 5 anos - B1 (Modelo PROINFANCIA)	8	130,00	8	130,00	1.040,00
Banheira para bebê de plástico PVC ou fibra de vidro - BN1 (Modelo PROINFANCIA)	2	28,23	2	28,23	56,46
Berço de madeira (com colchão 10 cm de espessura) - B30x60 cm - sem gavetas - BC1 (Modelo PROINFANCIA)	7	688,80	7	688,80	4.821,60
Cadeira alta de alimentação para Bebê em ferro - C1 (Modelo PROINFANCIA)	3	126,78	3	126,78	380,34
Cadeira com braço, rodinhas e altura regulável - C6 (Modelo PROINFANCIA)	3	179,00	3	179,00	537,00
Cadeira - crianças 4 e 6 anos - C3 (Modelo PROINFANCIA)	16	35,60	16	35,60	569,60
Cadeira - crianças 5 e 6 anos - C5 (Modelo PROINFANCIA)	24	35,00	24	35,00	840,00
Cadeira de refeição para adultos - C8 (Modelo PROINFANCIA)	4	80,00	4	80,00	320,00
Cadeira em ferro p/ crianças de 2 a 4 anos - C2 (Modelo PROINFANCIA)	16	35,60	16	35,60	569,60
Cadeira estofada com braço - C7	8	90,10	8	90,10	720,80
Cadeira sem braço, com rodinhas e altura regulável - C4 (Modelo PROINFANCIA)	20	130,00	20	130,00	2.600,00
Casinha de boneca - CS (Modelo)	1	2.000,00	1	2.000,00	2.000,00

Descrição da Substituição	Quantidade	Valor	Referência	Quantidade	Valor	Quantidade Recebida	Valor
Equipamento em Polietileno - ES (Modelo) PROINFANCIA)	1	1.000,00	1	1	1.000,00	1	1.000,00
Gangorra de Polietileno - 3 lugares - GA (Modelo) PROINFANCIA)	1	400,00	1	1	400,00	1	400,00
Gira gira - Carrossel - CR (Modelo) PROINFANCIA)	1	1.100,00	1	1	1.100,00	1	1.100,00
KIT Colchonetes (100x50cm) - espuma 03cm - CO2 (Modelo) PROINFANCIA)	2	29,63	2	2	29,63	2	59,26
KIT Colchonetes (1,25X0,85X0,05m) - CO3 (Modelo) PROINFANCIA)	10	135,00	10	10	135,00	10	1.350,00
Mesa coletiva quadrada - crianças de 4 e 6 anos - M3 (Modelo) PROINFANCIA)	4	127,00	4	4	127,00	4	508,00
Mesa coletiva quadrada para 4 crianças de 02 a 04 anos - M2 (Modelo) PROINFANCIA)	4	127,00	4	4	127,00	4	508,00
Mesa de reunião - 8 lugares (200x80cm) - MS (Modelo) PROINFANCIA)	1	402,67	1	1	402,67	1	402,67
Mesa de trabalho - M6	3	250,00	3	3	250,00	3	750,00
Mesa individual - crianças de 5 e 6 anos - M4 (Modelo) PROINFANCIA)	24	68,00	24	24	68,00	24	1.632,00
Mesa redonda adulto - 100 cm - M7 (Modelo) PROINFANCIA)	1	251,00	1	1	251,00	1	251,00
Mesa retang. em MDF para 4 crianças de 03 a 05 anos - M1 (Modelo) PROINFANCIA)	4	160,50	4	4	160,50	4	642,00
Placas em latame de EVA de encaixe (100x100x20 mm) - TA1 (Modelo) PROINFANCIA)	16	54,00	16	16	54,00	16	864,00
Sofá 02 lugares - SF1	2	465,67	2	2	465,67	2	931,34
Tunel lúdico em polietileno - TL	1	1.800,00	1	1	1.800,00	1	1.800,00

Valor Total da Substituição 50.527,21

Adquirir equipamentos para as escolas de educação infantil da rede municipal de ensino (Proinfância tipo C).

Descrição do Item	Quantidade	Valor	Referência	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Baladeira de prato - Capacidade 15 Kg - BL (Modelo) PROINFANCIA)	1	610,30	1	1	610,30	1	610,30
Batedeira - cinco velocidades - BT (Modelo) PROINFANCIA)	2	162,63	2	2	162,63	2	325,26
Bebedouro Elétrico Conjugado pot. 125/145 - BB1 (Modelo) PROINFANCIA)	2	1.139,00	2	2	1.139,00	2	2.278,00
Cafeteira Elétrica - CF (Modelo) PROINFANCIA)	1	103,23	1	1	103,23	1	103,23
Centrífuga de Frutas - 800W -	1	274,70	1	1	274,70	1	274,70

Ações		Descrição da Subação		Quantidade Recebida	
Contratação		Aquisição			
Descrição do Item	Quantidade do Termo	Valor Referência	Quantidade recebida	Valor Aquisição	Valor Total Adquirido
CT (Modelo PROINFANCIA) Coifa industrial exaustão - CO1 (Modelo PROINFANCIA)	1	1.910,50	1	1.910,50	1.910,50
Espremedor de frutas semi-industrial - EP (Modelo PROINFANCIA)	1	190,37	1	190,37	190,37
Esterilizador - 6 mamadeiras microondas - ES1 (Modelo PROINFANCIA)	2	96,60	2	96,60	193,20
Fator elétrica seco - FR (Modelo PROINFANCIA)	2	50,97	2	50,97	101,94
Fogão 04 bocas de uso doméstico - FG2 (Modelo PROINFANCIA)	1	305,67	1	305,67	305,67
Fogão industrial - 06 bocas - FG1 (Modelo PROINFANCIA)	1	1.482,33	1	1.482,33	1.482,33
Freezer 420 L horizontal - FZ (Modelo PROINFANCIA)	1	1.649,00	1	1.649,00	1.649,00
Geladeira de uso doméstico frostfree 410 L - RF1 (Modelo PROINFANCIA)	2	2.132,00	2	2.132,00	4.264,00
Geladeira Frostfree - Capacidade 250 L - RF2 (Modelo PROINFANCIA)	1	1.399,00	1	1.399,00	1.399,00
Liquidificador com 02 velocidades - LQ2 (Modelo PROINFANCIA)	3	82,57	3	82,57	247,71
Liquidificador Industrial - 8L - LQ1 (Modelo PROINFANCIA)	1	668,67	1	668,67	668,67
Máquina de lavar roupa capacidade de 8 kg - MQ (Modelo PROINFANCIA)	1	932,00	1	932,00	932,00
Máquina secadora - 10 kg - SC (Modelo PROINFANCIA)	1	1.322,33	1	1.322,33	1.322,33
Microondas 27 L - MI (Modelo PROINFANCIA)	2	329,40	2	329,40	658,80
Multiprocessador - 1 velocidade - MT (Modelo PROINFANCIA)	1	382,33	1	382,33	382,33
Purificador de água refrigerado - PR (Modelo PROINFANCIA)	3	429,00	3	429,00	1.287,00

Valor Total da Subação:

Totalde Registros: 2

Salvar



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - ELETRÔNICA

Conforme sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias no sítio eletrônico www.novobbmnet.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET)

Local de Data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FORQUILHA/CE

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.05.002, cujo objeto é a Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de brinquedos didáticos, mobiliários, equipamentos e afins para atender as escolas de educação infantil (Proinfância Tipo C), conforme Termos de Compromisso PAR nº 201304769 e 8595 do FNDE - Ministério da Educação, junto a Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	UNIT	TOTAL
1	CASINHA DE BONECA - MADEIRA - ESPECIFICAÇÕES CONFORME FNDE	UND		2	R\$ -	R\$ -
2	CAVALO DE BALANÇO - MADEIRA - ESPECIFICAÇÕES CONFORME FNDE	UND		10	R\$ -	R\$ -
3	CONJUNTO DE AVIÃO BI-PLANO - ESPECIFICAÇÕES CONFORME FNDE	UND		2	R\$ -	R\$ -
4	CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS - METAL - ESPECIFICAÇÕES CONFORME FNDE	UND		3	R\$ -	R\$ -
5	CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA - METAL - ESPECIFICAÇÕES CONFORME FNDE	UND		3	R\$ -	R\$ -
6	CONJUNTO DE ENCAIXES - CABEÇA MAMÃE E FILHOTES - PAPELÃO - ESPECIFICAÇÕES CONFORME FNDE	UND		10	R\$ -	R\$ -
7	CONJUNTO DE QUEBRA-CABEÇA PROGRESSIVO - PAPELÃO - ESPECIFICAÇÕES CONFORME FNDE	UND		10	R\$ -	R\$ -
8	FOGÃO - MDF - ESPECIFICAÇÕES CONFORME FNDE	UND		5	R\$ -	R\$ -
9	GELADEIRA - MDF - ESPECIFICAÇÕES CONFORME FNDE	UND		5	R\$ -	R\$ -
10	PIA DE COZINHA - MDF - ESPECIFICAÇÕES CONFORME FNDE	UND		5	R\$ -	R\$ -
11	ARMÁRIO SUSPENSO DE AÇO - PRIMEIROS SOCORROS - AM3 - ESPECIFICAÇÕES CONFORME MODELO PRONFÂNCIA TIPO C FNDE	UND		1	R\$ -	R\$ -
12	ARQUIVO DE AÇO - 4 GAVETAS PASTAS SUSPENSAS - AQ2 - ESPECIFICAÇÕES CONFORME	UND		1	R\$ -	R\$ -

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



P R E F E I T U R A D E
FORQUILHA

UMA CIDADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
297
FLS.

	MODELO PRONFÂNCIA TIPO C FNDE				
13	CARROS COLETORES DE LIXO - CAP 120L - CL (MODELO PROINFÂNCIA) - ESPECIFICAÇÕES CONFORME MODELO PRONFÂNCIA TIPO C FNDE	UND	2	R\$ -	R\$ -
14	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA CAP. 50 L - LX 1' (MODELO PROINFÂNCIA) - ESPECIFICAÇÕES CONFORME MODELO PRONFÂNCIA TIPO C FNDE	CJ	3	R\$ -	R\$ -
15	LIXEIRA 50L COM PEDAL E TAMPA - LX2 (MODELO PROINFÂNCIA) - ESPECIFICAÇÕES CONFORME MODELO PRONFÂNCIA TIPO C FNDE	UND	6	R\$ -	R\$ -
16	QUADRO BRANCO 0,90 X 1,20 M - QB (MODELO PROINFÂNCIA) - ESPECIFICAÇÕES CONFORME MODELO PRONFÂNCIA TIPO C FNDE	UND	4	R\$ -	R\$ -
17	QUADRO DE AVISOS CORTIÇABRANCO 100 X150 CM - QC (MODELO PROINFÂNCIA) - ESPECIFICAÇÕES CONFORME MODELO PRONFÂNCIA TIPO C FNDE	UND	2	R\$ -	R\$ -
18	QUADRO MURAL DE FELTRO 0,90 X 1,20 M - QM (MODELO PROINFÂNCIA) - ESPECIFICAÇÕES CONFORME MODELO PRONFÂNCIA TIPO C FNDE	UND	4	R\$ -	R\$ -
19	ROUPEIRO DE AÇO - 04 CORPOS E 16 PORTAS - AM1 (MODELO PROINFÂNCIA) - ESPECIFICAÇÕES CONFORME MODELO PRONFÂNCIA TIPO C FNDE	UND	3	R\$ -	R\$ -
20	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - MODELOS SPLIT HIGH WALL (MODELO PROINFÂNCIA) - ESPECIFICAÇÕES CONFORME MODELO PRONFÂNCIA TIPO C FNDE	UND	2	R\$ -	R\$ -
21	APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS - MODELOS SPLIT HIGH WALL (MODELO PROINFÂNCIA) - ESPECIFICAÇÕES CONFORME MODELO PRONFÂNCIA TIPO C FNDE	UND	1	R\$ -	R\$ -
22	APARELHO DE SOM MICROSYSTEM - MS (MODELO PROINFÂNCIA) - ESPECIFICAÇÕES CONFORME MODELO PRONFÂNCIA TIPO C FNDE	UND	4	R\$ -	R\$ -
23	DVD PLAYER - DVD (MODELO PROINFÂNCIA) - ESPECIFICAÇÕES CONFORME MODELO PRONFÂNCIA TIPO C FNDE	UND	2	R\$ -	R\$ -
24	TV DE LCD DE 32" - TV (MODELO PROINFÂNCIA) - ESPECIFICAÇÕES CONFORME MODELO PRONFÂNCIA TIPO C FNDE	UND	2	R\$ -	R\$ -
25	VENTILADOR DE TETO - VT (MODELO PROINFÂNCIA) - ESPECIFICAÇÕES CONFORME MODELO PRONFÂNCIA TIPO C FNDE	UND	8	R\$ -	R\$ -

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

A PROPOSTA ELETRÔNICA NÃO DEVE CONTER NENHUM TIPO DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, CASO CONTRÁRIO SERÁ DESCLASSIFICADA.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - FÍSICA (IMPRESSA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



Deverá ser enviada impressa conforme determina o edital.

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local de Data

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FORQUILHA/CE

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.05.002, cujo objeto é a Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de brinquedos didáticos, mobiliários, equipamentos e afins para atender as escolas de educação infantil (Proinfância Tipo C), conforme Termos de Compromisso PAR nº 201304769 e 8595 do FNDE - Ministério da Educação, junto a Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	UNIT	TOTAL
1	CASINHA DE BONECA - MADEIRA - ESPECIFICAÇÕES CONFORME FNDE	UND		2	R\$ -	R\$ -
2	CAVALO DE BALANÇO - MADEIRA - ESPECIFICAÇÕES CONFORME FNDE	UND		10	R\$ -	R\$ -
3	CONJUNTO DE AVIÃO BI-PLANO - ESPECIFICAÇÕES CONFORME FNDE	UND		2	R\$ -	R\$ -
4	CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS - METAL - ESPECIFICAÇÕES CONFORME FNDE	UND		3	R\$ -	R\$ -
5	CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA - METAL - ESPECIFICAÇÕES CONFORME FNDE	UND		3	R\$ -	R\$ -
6	CONJUNTO DE ENCAIXES - CABEÇA MAMÃE E FILHOTES - PAPELÃO - ESPECIFICAÇÕES CONFORME FNDE	UND		10	R\$ -	R\$ -
7	CONJUNTO DE QUEBRA-CABEÇA PROGRESSIVO - PAPELÃO - ESPECIFICAÇÕES CONFORME FNDE	UND		10	R\$ -	R\$ -
8	FOGÃO - MDF - ESPECIFICAÇÕES CONFORME FNDE	UND		5	R\$ -	R\$ -
9	GELADEIRA - MDF - ESPECIFICAÇÕES CONFORME FNDE	UND		5	R\$ -	R\$ -
10	PIA DE COZINHA - MDF - ESPECIFICAÇÕES CONFORME FNDE	UND		5	R\$ -	R\$ -
11	ARMÁRIO SUSPENSO DE AÇO - PRIMEIROS SOCORROS - AM3 - ESPECIFICAÇÕES CONFORME MODELO PRONFÂNCIA TIPO C FNDE	UND		1	R\$ -	R\$ -
12	ARQUIVO DE AÇO - 4 GAVETAS PASTAS SUSPENSAS - AQ2 - ESPECIFICAÇÕES CONFORME MODELO PRONFÂNCIA TIPO C FNDE	UND		1	R\$ -	R\$ -
13	CARROS COLETORES DE LIXO - CAP 120L - CL	UND		2	R\$ -	R\$ -

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



P R E F E I T U R A D E
FORQUILHA
UMA CIDADE PARA JOVENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
2009
FLS.

	(MODELO PROINFÂNCIA) - ESPECIFICAÇÕES CONFORME MODELO PRONFÂNCIA TIPO C FNDE				
14	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA CAP. 50 L - LX 1 (MODELO PROINFÂNCIA) - ESPECIFICAÇÕES CONFORME MODELO PRONFÂNCIA TIPO C FNDE	CJ	3	R\$ -	R\$ -
15	LIXEIRA 50L COM PEDAL E TAMPA - LX2 (MODELO PROINFÂNCIA) - ESPECIFICAÇÕES CONFORME MODELO PRONFÂNCIA TIPO C FNDE	UND	6	R\$ -	R\$ -
16	QUADRO BRANCO 0,90 X 1,20 M - QB (MODELO PROINFÂNCIA) - ESPECIFICAÇÕES CONFORME MODELO PRONFÂNCIA TIPO C FNDE	UND	4	R\$ -	R\$ -
17	QUADRO DE AVISOS CORTIÇABRANCO 100 X150 CM - QC (MODELO PROINFÂNCIA) - ESPECIFICAÇÕES CONFORME MODELO PRONFÂNCIA TIPO C FNDE	UND	2	R\$ -	R\$ -
18	QUADRO MURAL DE FELTRO 0,90 X 1,20 M - QM (MODELO PROINFÂNCIA) - ESPECIFICAÇÕES CONFORME MODELO PRONFÂNCIA TIPO C FNDE	UND	4	R\$ -	R\$ -
19	ROUPEIRO DE AÇO - 04 CORPOS E 16 PORTAS - AM1 (MODELO PROINFÂNCIA) - ESPECIFICAÇÕES CONFORME MODELO PRONFÂNCIA TIPO C FNDE	UND	3	R\$ -	R\$ -
20	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - MODELOS SPLIT HIGH WALL (MODELO PROINFÂNCIA) - ESPECIFICAÇÕES CONFORME MODELO PRONFÂNCIA TIPO C FNDE	UND	2	R\$ -	R\$ -
21	APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS - MODELOS SPLIT HIGH WALL (MODELO PROINFÂNCIA) - ESPECIFICAÇÕES CONFORME MODELO PRONFÂNCIA TIPO C FNDE	UND	1	R\$ -	R\$ -
22	APARELHO DE SOM MICROSYSTEM - MS (MODELO PROINFÂNCIA) - ESPECIFICAÇÕES CONFORME MODELO PRONFÂNCIA TIPO C FNDE	UND	4	R\$ -	R\$ -
23	DVD PLAYER - DVD (MODELO PROINFÂNCIA) - ESPECIFICAÇÕES CONFORME MODELO PRONFÂNCIA TIPO C FNDE	UND	2	R\$ -	R\$ -
24	TV DE LCD DE 32" - TV (MODELO PROINFÂNCIA) - ESPECIFICAÇÕES CONFORME MODELO PRONFÂNCIA TIPO C FNDE	UND	2	R\$ -	R\$ -
25	VENTILADOR DE TETO - VT (MODELO PROINFÂNCIA) - ESPECIFICAÇÕES CONFORME MODELO PRONFÂNCIA TIPO C FNDE	UND	8	R\$ -	R\$ -

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____)

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

REPRESENTANTE DA EMPRESA:

CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal

CPF nº _____ - _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE

CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
(Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE)

a) DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) DECLARA, Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Forquilha/CE, ser **MICROEMPRESA-ME E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (opcional)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____



ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.12.05.002

PROCESSO Nº 2023.12.05.002

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.05.002

VALIDADE: 01 (um) ano

Aos ____ (____) dias do mês de _____ do ano de _____, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Forquilha, localizada na Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE, nos termos constantes na Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO n.º 2023.12.05.002 foram registrados os preços da(s) empresa(s) ao final qualificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de brinquedos didáticos, mobiliários, equipamentos e afins para atender as escolas de educação infantil (Proinfância Tipo C), conforme Termos de Compromisso PAR nº 201304769 e 8595 do FNDE - Ministério da Educação, junto a Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 2023.12.05.002, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I - Especificações dos Produtos são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Forquilha, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Secretaria de Educação, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Forquilha, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Forquilha, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Forquilha, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1- Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.0- Os produtos serão entregues diretamente no Almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Forquilha, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Forquilha.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da Internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Forquilha.



7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1- Entregar os produtos diretamente no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Forquilha, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Ficarão impedidos de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na entrega dos produtos, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Forquilha e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
 - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.
 - c.2) Desistência de entregar os produtos.



9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Forquilha, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Forquilha será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES

11.1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Forquilha promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Forquilha convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.



11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Forquilha convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Forquilha requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Forquilha, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Forquilha convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Forquilha procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

11.9- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.10- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.11- Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.12- O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Forquilha poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Forquilha, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.



12.1.2- Quando a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Forquilha:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao item 11.4 acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Forquilha.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Forquilha.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Forquilha.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

25.1- Fica eleito o foro da Comarca de Forquilha, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.



Forquilha/CE, ___ de _____ de 20__.

Nome do(a) Ordenador(a) de Despesas
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação
ÓRGÃO GERENCIADOR

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1 _____

Nome:

CPF:

2 _____

Nome:

CPF:



ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE FORQUILHA, ATRAVÉS DO(A)
SECRETARIA _____ DE
_____, COM
_____, PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA.**

O Município de Forquilha, pessoa jurídica de direito público interno, através do(a) Secretaria de _____, em sua sede no(a) Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º _____/_____, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da _____, Sr(a) _____, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF n.º _____, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a Pregão Eletrônico n.º 2023.12.05.002, Processo n.º 2023.12.05.002, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal n.º 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de brinquedos didáticos, mobiliários, equipamentos e afins para atender as escolas de educação infantil (Proinfância Tipo C), conforme Termos de Compromisso PAR n.º 201304769 e 8595 do FNDE - Ministério da Educação, junto a Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal N.º 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da **Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão**, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de _____ do Município de Forquilha/CE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;



- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;
- 4.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela _____, conforme o acordado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1-Entregar o objeto do Contrato, no almoxarifado no município de Forquilha, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, a partir de sua assinatura até 31 de dezembro do ano corrente à sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 5.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- 5.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;
- 5.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela _____, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1-O contrato terá o prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro do ano corrente à sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.2-O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da _____, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLAUSULA SÉTIMA -DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela _____ do Município de Forquilha, que atestará a entrega do objeto licitado;
- 7.2- Caso a fatura seja aprovada pela _____, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada

CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS



8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, estadual e federal, sob a dotação orçamentária nº _____, elemento de despesa _____.

CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços são reajustáveis;

CLAUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Forquilha, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.7

11.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5 - As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8 - As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;



12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Forquilha, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Forquilha/CE,de de ____.

Ordenador(a) de Despesa
Cargo do Ordenador(a) de Despesa
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: _____
CPF: _____

2. _____
Nome: _____
CPF: _____